



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
Av. Presidente Kennedy, n.º 67, Centro – Franciscópolis/MG
CNPJ: 01.613.394/0001-16

DECRETO MUNICIPAL Nº 45/2024

PROROGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 71/2023 QUE DECLAROU SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG, EM RAZÃO DO SURTO DE DENGUE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 98, VIII, da Lei Orgânica do Município de Franciscópolis-MG,

CONSIDERANDO que o Município de Franciscópolis /MG enfrenta, desde 2023, um cenário alarmante para a ocorrência de doença viral transmitida pelo mosquito aedes aegypti - Dengue, tendo registrado na época do levantamento um crescimento exponencial de casos, atingindo a monta de 53 (cinquenta e três) casos confirmados nos meses de novembro e dezembro de 2023, estando no aguardo de resultado de mais 106 (cento e seis) casos, classificando o Município em uma situação de Alto Risco para transmissão de arboviroses, conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto de n.º 71/2023, publicado em 15 de dezembro de 2023, que declarou situação de emergência no Município de Franciscópolis em razão do surto de Doença Infecciosa Viral transmitida pelo Aedes Aegypti (dengue), pelo prazo de 120 dias;

CONSIDERANDO que persiste o cenário alarmante para a ocorrência de doença viral (dengue), com registro de crescimento exponencial de casos positivos, atingindo a monta de 581 nos últimos meses, classificando o Município em uma situação de Alto Risco para a transmissão de arboviroses, conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar preparando e instrumentalizando a rede de serviços de saúde para ampliar a vigilância epidemiológica, controle vetorial e assistência aos pacientes, prevenindo a ocorrência de novos casos

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Franciscópolis/MG, prevista no Decreto de n.º 71/2023, em razão do surto de doença infecciosa viral transmitida pelo Aedes Aegypti (dengue), pelo prazo adicional de 120 dias, a contar da data de vencimento do decreto anterior;

Art. 2º. Todos os dispositivos e medidas estabelecidas no Decreto de n.º 71/2023 permanecem em vigor durante o período de prorrogação, inclusive no que se refere à autorização para adoção de medidas administrativas e assistenciais necessárias à contenção do surto, conforme preceituado pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Art. 3º – A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados ao presente Decreto continuará ocorrendo em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades municipais.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Franciscópolis /MG, 15 de maio de 2024.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal de Franciscópolis, MG

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal

Período de 15/05/2024 à

15/06/2024.
Lei Municipal 399/2021 de 23/04/2021.